



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO CONTROLE INTERNO DA CMGN.

EXERCICIO DE 2019

1- APRESENTAÇÃO:

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno da Câmara de Garrafão do Norte/PA, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo, relativos ao **3º Quadrimestre de 2019**, em conformidade com o previsto no Artigo 74 da Constituição Federal; Artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; os Artigo nº 56 e 57 da Lei Complementar nº 109/2016 TCM/PA; Resolução nº 002/2015/TCM/PA e demais legislações pertinentes. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 221/2005 de 05/04/2005, regulamentada pela Portaria nº 006/2017 - CMGN.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

2 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO:

No que pertine à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2019, são dignas de registro as seguintes informações:

Execução Orçamentária e Financeira

2.1 - Do Orçamento e suas alterações

Citada lei, fixou a Despesa para o Poder Legislativo no montante de **R\$ 1.630.052,75**, nas seguintes ações:

ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto
Construção Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	11.025,00
Manutenção da Câmara	1.596.977,75
Manutenção e Equipação do Prédio Câmara	22.050,00
TOTAL	1.630.052,75



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



2.2 - Do Balancete Financeiro:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo Disponível em 01/01/2019 - Caixa/Banco	14,63
(+) Receita Orçamentária (Duodécimos)	1.512.650,40
(+) Rec. Extra orçamentárias (Salário Família, Imp. Contribuições e Diversas)	278.176,15
(+) Resto a Pagar no Quadrimestre até Dezembro de 2019	9.215,82
(=) Subtotal	1.800.057,00
(-) Despesas Orçamentárias	1.525.834,14
(-) Despesas Extra orçamentárias Recolhidas	265.007,04
(=) Subtotal	9.215,82
(=) SALDO DE CAIXA/ BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	9.215,82
(-) Extra orçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	
Restos a Pagar Processado	
INSS	
IRPF	
Transferência para Unidade Gestora	
(=) SALDO FINAL	9.215,82

Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

2.3. Do Subsídio do Prefeito como teto no Âmbito Municipal - (Art. 37, Inciso XI da CF/1988).	
Subsídio do Prefeito Municipal	R\$ 25.000,00
Subsídio do Presidente da Câmara Municipal	R\$ 6.000,00

A remuneração paga aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (vereadores), não está excedendo o valor dos subsídios fixado ao Chefe do Poder Executivo, pois a remuneração dos agentes políticos está estimada até **R\$ 6.000,00** por mês, e o valor estabelecido ao chefe do poder executivo está estimado em **R\$ 25.000,00** por mês.

2.4. Do Percentual do Subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, Inciso VI, "b" da CF/1988 - EC-25).	
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 25.322,25
30% do Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 7.596,68
Subsídio do Presidente da Câmara Municipal	R\$ 6.000,00

A remuneração de um vereador de Garrafão do Norte é de **R\$ 6.000,00** por mês, obedecendo ao limite constitucional, pois a remuneração individual máxima de um vereador de Garrafão do Norte poderia ser de **R\$ 7.596,68** por mês, o que corresponde a 30% do subsídio de um Deputado Estadual.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



2.5. Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal).		
Receita Municipal	64.517.472,20	100%
Despesas Estimadas com Vereadores (5%/Receita Total)	612.000,00	0,95%
Limite legal	3.225.873,61	5,0% S/R
Remuneração dos Vereadores até Dezembro de 2019 (5%/Receita Total)	612.000,00	0,95%

O limite está sendo cumprido, pois a remuneração dos vereadores realizada até Dezembro de 2019, alcançou o montante de **R\$ 612.000,00** que corresponde a **0,95%** da Receita total do Município, com projeção anual de **0,95%**, sendo que o limite máximo admitido é de **5%** da Receita total realizada.

2.6. Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 29-A, inciso I, da CF/1988, EC 25 e EC 58)		
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	21.609.293,63	100%
População do Município em 2018	25.345 habitantes	
Limite legal para gastos totais (7,0%)	1.512.650,55	7,0% S/R
Valor repassado pelo Executivo	1.512.650,40	7,00%
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal até Dezembro de 2019	1.516.618,32	7,02%

O limite não foi cumprido, pois o total das despesas do Poder Legislativo até Dezembro de 2019, alcançou o valor de **R\$ 1.516.918,32**, que equivale a **7,02%** da receita tributária e de transferências constitucionais relativo ao exercício anterior (ano de 2018), onde o percentual máximo admitido é de **7%** da Receita realizada no exercício anterior.

2.7. Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da CF/1988 e "§ 1º da EC 25).		
Limite Legal para gastos totais	1.512.650,55	100%
Receita Orçada (Duodécimo)	1.630.052,75	
Limite para Folha de Pagamentos	1.141.036,93	70% S/R
Despesas Estimada com a Folha de Pagamentos	914.221,68	56,09%
Despesas com Pessoal computável até Dezembro de 2019	801.045,69	49,14%

O limite está sendo cumprido, pois a despesa com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (vereadores e servidores), até Dezembro de 2019, foi de **R\$ 801.045,69** que equivale a **49,14%** da receita orçamentária da Câmara, que foi estimada em **R\$ 1.630.052,75**, com projeção anual de **56,09%**, onde o percentual máximo admitido é de **70%**.

2.8 Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").		
Receita Corrente Líquida (R C L)	62.753.566,97	100%
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	801.045,69	1,28% RCL



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	3.388.692,62	5,4% S/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	3.576.953,32	5,7% S/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, “a” da LRF	3.765.214,02	6,0% S/RCL

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo (nos últimos 12 meses – Janeiro de 2019 a dezembro de 2019) alcançaram o valor de **R\$ 801.045,69** que equivale a **1,28%** da Receita Corrente Líquida que foi de **R\$ 62.753.566,97**, referente ao mesmo período, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6,0%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.

3. GESTÃO DA CONTABILIDADE.

3.1. Resumo das Atividades Realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, por meio eletrônicos, e/ou cheque nominais;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- Emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação dispensa e inexigibilidade);
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

5. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS.

Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos:

5.1. PROCESSOS LICITATÓRIOS:

O presente relatório descreve de forma sucinta o resultado das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro desta Câmara Municipal de Garrafão do Norte, realizadas no primeiro quadrimestre do exercício de 2019, bem como suas vigências e empresas contratadas, para acompanhamento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte para gerenciamento contratual e também para o Tribunal de Contas dos Municípios, a fim de tomarem conhecimento e facilitar o acompanhamento da análise de contas. Esclarecemos a crescente utilização da modalidade “Pregão”, na forma presencial, nos procedimentos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Garrafão do Norte, justamente pelos fatos de suas características e peculiaridades se enquadrarem com as demandas deste órgão “bens e serviços comuns”, seguidas de notórias vantagens, tais como: ampliação da competitividade, celeridade, legalidade, isonomia e demais princípios.

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



PREGÃO PRESENCIAL 001-2019 – CMGN – PP - SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MOVIDOS À GASOLINA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, NA MODALIDADE PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATADO: M. MOREIRA DOS SANTOS EIRELI – ME, CNPJ: 24.811.625/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2019 – CMGN – ARP

DATA DE ASSINATURA DA ARP: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA DA ARP: 20 DE FEVEREIRO DE 2019 À 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATO N°: 001/2019.001-CMGN-PP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019 À 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL 002-2019 – CMGN – PP - SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, NA MODALIDADE PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATADO: COUTINHO E FONTENELE LTDA - ME, CNPJ: 13.722.957/0001-93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002-2019 – CMGN – ARP

DATA DE ASSINATURA DA ARP: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA DA ARP: 20 DE FEVEREIRO DE 2019 À 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATO N°: 002/2019.001-CMGN-PP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.900,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019 À 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL 003-2019 – CMGN – PP - SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PA, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, NA MODALIDADE PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATADO: I. DE MORAES LIMA - ME, CNPJ: 14.854.414/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003-2019 – CMGN – ARP

DATA DE ASSINATURA DA ARP: 03 DE ABRIL DE 2019



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



VIGÊNCIA DA ARP: 03 DE ABRIL DE 2019 À 02 DE ABRIL DE 2020.

CONTRATO N°: 003/2019.001-CMGN-PP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE ABRIL DE 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.190,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 DE ABRIL DE 2019 À 02 DE ABRIL DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL 004-2019 – CMGN – PP - SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, NA MODALIDADE PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATADO: A DA S VITAL - EIRELI - EPP, CNPJ: 19.280.786/0001-76.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004-2019 – CMGN – ARP

DATA DE ASSINATURA DA ARP: 03 DE JUNHO DE 2019

VIGÊNCIA DA ARP: 03 DE JUNHO DE 2019 À 02 DE JUNHO DE 2020.

CONTRATO N°: 004/2019.001-CMGN-PP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JUNHO DE 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.800,80 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 DE JUNHO DE 2019 À 02 DE JUNHO DE 2020.

INEXIGIBILIDADE 001-2019 – CMGN – INEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR O SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA.

CONTRATADO: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04.

CONTRATO N°: 001-2019 – CMGN – INEX

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

INEXIGIBILIDADE 002-2019 – CMGN – INEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR O SISTEMA DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA.

CONTRATADO: GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ: 17.343.923/0001-49.

CONTRATO N°: 002-2019 – CMGN – INEX

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

INEXIGIBILIDADE 003-2019 – CMGN – INEX

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE – PA.

CONTRATADO: MARIA L. DA P. CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA CNPJ: 30.433.073/0001-38.

CONTRATO N°: 003-2019 – CMGN – INEX

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

INEXIGIBILIDADE 004-2019 – CMGN – INEX

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE – PA.

CONTRATADO: OLIVEIRA E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 15.566.849/0001-02.

CONTRATO N°: 004-2019 – CMGN – INEX

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

INEXIGIBILIDADE 005-2019 – CMGN – INEX

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE – PA.

CONTRATADO: C & S ATIVIDADE DE CONTABILIDADE LTDA.

CONTRATO N°: 005-2019 – CMGN – INEX

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2019 – CMGN – DISPENSA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO SITUADO PASSAGEM LAURO SODRÉ, N° 67 - BAIRRO CENTRO – GARRAFÃO DO NORTE – CEP: 68.665-000 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE – PA.

CONTRATADO: ANA BARROSO ALMEIDA - CPF: 227.120.032-68

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2019.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PARECER:

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno.

Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não verificamos falhas ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e verificamos os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

Verificamos os saldos financeiros na conta corrente existente (BANPARÁ), que encontra-se perfeitamente correta, e os valores referentes as contribuições previdenciárias devidas ao INSS, devidamente recolhidos.

Então, tendo em vista às exigências legais, notadamente pela Constituição Federal (CF/1988), Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 (LRF) e a vista dos elementos que integram o presente Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, tendo como base os resultados de acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelo responsável no período avaliado, concluo que a Prestação de Contas do Quadrimestre Setembro/Dezembro/2019, estão em condições de ser submetida ao Executivo Municipal e ao TCM/PA, ressaltando porém, que os procedimentos foram investigados por amostragem. Este relatório não elide responsabilidade sobre eventuais procedimentos não verificados por esta Controladoria.

É o relatório e parecer.

Garrafão do Norte, 06 de Janeiro de 2020.

Manoel da Silva Costa
Controle Interno